

## PROJETO DE LEI nº 46/2022

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 257.843,32 (Duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 257.843,32 (Duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA  
0901 – GERENCIA DO INTERIOR  
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR  
4.4.90.52 – 4012 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 257.843,32

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

### **Provável Excesso de Arrecadação**

4.24.14.99.01.05 Fonte 4012 CR 910951/2021Caminhao Caçamba R\$ 257.843,32

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

**Vitorino, 13 de abril de 2022.**

**Marciano Vottri**  
Prefeito

## **MENSAGEM**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 046/2022, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 257.843,32 (Duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação para aquisição caminhão caçamba conforme contrato de repasse nº 910951/2021 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria em regime de urgência.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 13 de abril de 2022.

Marciano Vottri  
Prefeito